

ALTERE SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/ME 02.783.423/0001-50

**TERMO DE NÃO INSTALAÇÃO DA
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE
RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 3ª EMISSÃO, 1ª SÉRIE DE CERTIFICADOS DE
RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS
(Segunda Convocação)**

Aos 07 dias do mês de julho de 2020, convocados os titulares dos certificados de recebíveis imobiliários emitidos no âmbito do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da Segunda Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª Série da 3ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Altere Securitizadora S.A. ("Titulares dos CRI" e "Companhia", respectivamente), por meio de anúncios de convocação publicados no Diário Oficial de São Paulo e no jornal Valor Econômico, nos dias 19, 20 e 23 de junho de 2020; nos termos da cláusula 10.3 do Termo de Securitização ("Termo de Securitização"), para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária de Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 3ª Emissão, 1ª Série de Certificados de Recebíveis Imobiliários ("AGT"), verificou-se a ausência de todos os Titulares dos CRI em circulação, o que prejudicou e impossibilitou a composição do quórum de instalação da AGT em 2ª (segunda) convocação, conforme previsto na Cláusula 10.3 do Termo de Securitização. Estavam presentes, os representantes da Companhia, do Agente Fiduciário e da Devedora.

Oportunamente deverá ser publicado o Edital de Convocação referente à nova convocação da AGT para deliberação das matérias objeto da pauta.

São Paulo, 07 de julho de 2020.

DocuSigned by:

Deyse Moreno Antunes

72446F4E19A84BF...

DocuSigned by:

Estevam Borali

03101A6C45D543F...

PLANNER TRUSTEE DTVM LTDA.